

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0300200-76.2016.8.24.0050

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a quota ministerial acostada no ev. 1640.1, manifestar-se nos termos a seguir.

O representante do Ministério Público, no ev. 1640.1, requereu, em síntese:

a) A intimação da recuperanda para que proceda à retificação de suas Demonstrações de Fluxo de Caixa (DFC) relativas aos meses de junho, julho e agosto de 2025, e das subsequentes, de modo a apresentar, em linhas distintas, os fluxos de caixa de "Recebimentos de Empréstimos" (entradas) e "Pagamentos de Empréstimos" (saídas), em conformidade com as normas contábeis aplicáveis (CPC 03 - R2);

Pois bem.

Em relação a pendência contábil relacionada ao saldo positivo da conta **"Pagamento de Empréstimos Tomados"** foi devidamente retificada como demonstra o **RMA de setembro de 2025** acostado no ev. 1642.2/fls. 19, no presente feito, conforme colacionado abaixo:

• **DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	SET/25	AGO/25	AH (%)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Exercício	-232.398,19	74.873,55	-410,39
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES			
Depreciação e Amortização	25.633,82	25.603,80	0,12
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS			
(Aumento) Redução em Contas a Receber	415.926,33	-345.723,24	-220,31
(Aumento) Redução nos Estoques	-398.630,67	-621.608,98	-35,87
(Aumento) Redução em Outros Créditos	-12.085,25	-191.920,16	-93,70
Aumento (Redução) em Fornecedores	244.864,17	810.132,01	-69,77
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Provisões	96.458,19	-21.834,50	-541,77
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	28.320,90	-10.218,86	-377,14
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais	100.525,91	212.164,67	-52,62
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	268.615,21	-68.531,71	-491,96
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Compras de imobilizado	-6.579,37	-13.005,15	-49,41
Aquisição de ações/cotas	-185,00	-185,00	0,00
(=) DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-6.764,37	-13.190,15	-48,72
Captação de Empréstimos Tomados	2.433.912,18	57.040,70	4.166,97
Pagamentos de Empréstimos Tomados	-2.705.418,52	57.040,70	-4.842,96
(=) DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-271.506,34	57.040,70	-575,99
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	-9.655,50	-24.681,16	-60,88
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	26.993,96	51.675,12	-47,76
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	17.338,46	26.993,96	-35,77

Ademais, em relação ao pagamento do credor **LUIS CARLOS CANABARRO**, conforme os comprovantes de pagamento apresentados até a data de confecção do RMA indicado acima, encontra-se adimplente, em conformidade com o cronograma previsto no plano de pagamentos. Considerando os comprovantes apresentados até a presente data, tal crédito já se encontra integralmente quitado e o cumprimento do plano segue de acordo com as disposições estabelecidas.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194